



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – MG – CEP: 35780-000 – Tel/Fax: 3715-1387

LEI Nº. 1.535

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2010.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Cordisburgo, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 18.000,00 destinado a cobrir despesas de contratação temporária para atender ao programa nacional de inclusão de jovens – PROJOVEM ADOLESCENTE:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08.243 – Assistência à criança e ao adolescente

08.0243.0439 – Proteção Social Básica

08.243.0439.0456 – MANUTENÇÃO DO PROJOVEM ADOLESCENTE

3.3.90.04.01 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 10.000,00

3.3.90.30.01 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

3.3.90.36.01 – Outros Serv.de terceiros – pessoa física..... R\$ 1.000,00

3.3.90.39.01 - Outros Serv.de terceiros – pessoa jurídica R\$ 2.000,00

Total R\$ 18.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º, anular-se-ão as seguintes dotações do orçamento de 2010:

08 – Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – MG – CEP: 35780-000 – Tel/Fax: 3715-1387

08.244 – Assistência Comunitária

08.0244.0486 – Assistência Social Geral

08.244.0486.0348 – Manut.das Ativ.do Cento de Ref.de Assist. Social - CRAS

3.1.90.11.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Serv. Municipais.. R\$

6.000,00

3.1.90.34.01 – Outras Desp.de Pessoal - Cont.de Terceirização R\$ 12.000,00

Total R\$ 18.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, 17 de Novembro de 2010.


Pe. José Mauricio Gomes

Prefeito Municipal